

Função
do
cadastro

... CONFERE COM O ...
FIL. N. 36
MUSEU DO ÍNDIO - FUNAI
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
Resp. *M. A.*

nº 667

13/2/1967

Chefe de Ajudância de B. Corda
Sr. agente do IBRA - Grajaú

Solicita cancelamento cadastro de terras

Chegou ao meu conhecimento através nossos auxi-
liares na região, que os Srs. Francisco Xavier de Almeida, Sebastião//
José, Vitorino Ribeiro, Manoel Vicente Chaves, José Hilequias e José Mi-
guel, todos residentes na povoação São Pedro, desse Município (Cocó),
possuem terras cadastradas no IBRA, terras estas pertencentes ao Povo
Índio de nome Manoel Rebelo, devidamente legitimadas, ou seja radi-
cais e hereditárias, doação governamental pela Lei Estadual nº 1.079 de /
27/1/1923, art. 2º e Dec. Lei Estadual nº 81 de 15/12/36, assegurada na
Constituição Federal, artº. 216.

Devido o argüto, solicito de V. S. seja cancela-
do tal cadastramento, provido que até sua inconstitucionalidade.

No certão de guerra prontamente atendido, sig

10-10.

Saudações

Julio Alves Feryes
Chefe de Ajudância